



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 833

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/10/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 25 / 10 / 2021

PRESIDENTE

O município de Botucatu está na vitrine mundial pois os olhares do mundo estão voltados a uma das cidades que tem os melhores indicadores sociais e uma natureza exuberante, atraente e com diversos atrativos para a práticas das mais diversas formas de turismo.

O turismo é uma das vertentes do desenvolvimento econômico da cidade que tem o selo de “município de interesse turístico”. Para a conquista deste Selo o município precisa preencher uma série de requisitos dentro da política pública de turismo.

A diversidade turística está atrelada ao desenvolvimento regional, cujo qual, os governos estadual e nacional estimulam através de programas e políticas públicas de fomento e/ou através de emendas parlamentares para os projetos que se encaixam em determinada área do turismo.

A construção da política pública de turismo em nosso município transcendeu os governos, pois, realmente aconteceu de fato a consolidação de política pública voltada para o desenvolvimento econômico, através da geração de emprego e renda, com a válvula propulsora, chamado turismo.

No ano de 2001 os governos de cidades que compõe um grupo de municípios, como Anhembi, Avaré, Bofete, Botucatu, Itatinga, Paranapanema, Pardinho, Pratânia e São Manuel que se organizaram e pactuaram o consorcio denominado “Polo Turístico Cuesta”, carinhosamente chamado de Polo Cuesta.

Observamos que a contemplação e a normatização do Consórcio citado, estava atrelado a condição legal, ou seja, todos os municípios tiveram que promulgar uma Lei pactuando as mesmas ações voltadas ao Turismo e consequentemente, todos esses entes, deveriam garantir uma rubrica orçamentária e financeira para alavancar o consorcio proposto.

Veamos as Leis que contemplam os municípios acima citados: Anhembi, Lei nº 1493/2021; Avaré, Lei nº 1704/2013; Bofete, Lei nº 1920/2008; Botucatu, Lei nº 262/2001; Itatinga, Lei nº 1251/2001; Paranapanema, Lei nº 576/2001; Pardinho, Lei nº 844/2001, Pratânia, Lei nº 125/2001 e São Manuel nº 53/2001. A união dos municípios citados trouxe o desenvolvimento do turismo regional.

O Estatuto do consórcio apresentado está inserido na legislação do município de São Manuel, na Lei Municipal nº 53/2001 que apresenta quais são os objetivos, quais são as diretrizes e quais são os compromissos pactuados entre os municípios da região, ou melhor do Pólo Cuesta.

Observamos que todas as legislações apresentadas pelos municípios estavam atreladas a participação popular que, de forma participativa, através de um instrumento de controle social e uma instituição de elaboração de políticas públicas voltadas ao turismo, os municípios atribuíram a aprovação do Consórcio aos seus Conselhos Municipais de Turismo - COMUTUR

O papel do COMUTUR neste processo é de suma importância para a formalização, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia do consórcio ou de qualquer política pública que venha acontecer que tenha como finalidade o turismo, pois este colegiado é paritário e garante a participação de todos os agentes que pertencem a esta agenda delibere democraticamente em seu município.

A



[Parte integrante do requerimento nº 833/2021]

É sabido que um dos critérios para o fortalecimento do turismo regional deve-se as ações integradas entre os municípios que pactuaram em 2001 este processo, portanto, 20 (vinte) anos depois, devemos olhar para trás e observar como se constrói uma política pública e está deverá se atualizar constantemente, ainda mais, uma das vertentes de desenvolvimento econômico da região.

Contudo, gostaríamos de destacar que em muitos momentos a nomenclatura utilizada “Pólo Cuesta” acompanha o desenvolvimento regional, portanto, isso nos remete a necessidade de manutenção e fortalecimento deste consórcio que é específico para o desenvolvimento turístico da nossa região.

Os governos federais e estaduais observam os movimentos e união das cidades que se desenvolvem em uma determinada área, e estimula o seu desenvolvimento, pois, o bom gestor, utiliza-se dos bons modelos para a criação e implantação de novos aglomerados regionais, como observamos a Justificativa do Projeto de Lei Estadual nº 572/2020 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Portanto, está vereança acredita que o desenvolvimento regional do Pólo Cuesta, deve-se a união de esforços que, dentro destes 20 anos, foram fortalecidos através da política pública voltada ao Turismo.

É mister que todos queremos um turismo pujante, forte, com as cadeias de negócios pactuadas e estabelecidas na relação do ganha/ganha entre o poder público e empresário, elevando as melhores condições das práticas do turismo como negócio para os que aqui não estão, e para os que aqui estão, como grandes atrativos de esporte, lazer, negócio e desenvolvimento.

A contextualização e elevar o turismo a ponto de destaque estadual, nacional e internacional sempre foi a meta dos Presidentes do Pólo Cuesta, portanto, ratificamos a necessidade de que este consórcio esteja e seja focado para as políticas públicas para o desenvolvimento regional no turismo, e vale, destacar de forma unitário e que não vislumbre neste momento perder o seu “norte” em busca de outras áreas.

A possibilidade de fazer parte da história deste importante Consórcio “Pólo Turístico Cuesta” foi e é um momento mágico na vida das pessoas que tem o interesse em utilizar da política para transformar a vida das pessoas, portanto, acreditamos, piamente, que o carisma deste instrumento legal, pactuado entre as cidades, entre os COMUTUR, entre os empresários locais, entre a comunidade, entre os homens/mulheres que foram escolhidos pelo povo para lhes representar através do voto, seja permanecido, e não modificado, conforme observamos a intenção e apresentação através da mídia local e do próprio site do Pólo Turístico Cuesta, que apresenta a seguinte manchete: “Pólo Cuesta ampliará em interesses comuns”.

A manchete, apresentada acima traz a notícia em seu bojo que os membros da diretoria executiva e administrativa da atual Gestão do Pólo Turístico Cuesta *“querem que ocorra uma mudança para consórcio multifinalitário e todos os municípios envolvidos poderão atuar juntos em diferentes áreas de interesse comum”*.

Vale ressaltar que o Consórcio Polo Cuesta foi o primeiro a ser criado no segmento do Turismo, no Estado de São Paulo, contribuindo, inclusive, para a conquista de selo de Município de interesse Turístico para vários municípios que o compõe.

Por fim, a participação popular tem que ser garantida em tomadas de decisões que influenciarão diretamente suas vidas.

Diante do exposto, algumas questões necessitam de respostas para que todo o processo seja transparente e público.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do requerimento nº 833/2021]

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito de São Manuel e Presidente do Conselho dos Municípios do Consórcio Pólo Turístico Cuesta, **RICARDO SALARO NETO**, solicitando as seguintes informações:

1. Os Conselhos Municipais de Turismo foram consultados antes da tomada da decisão de se transformar o Polo Cuesta num Consórcio Multifinalitário?
2. O Consórcio, cuja premissa única é o desenvolvimento regional do Turismo, não deveria ser o grande defensor de sua continuidade?
3. Foram consultados o Ministério do Turismo e a Secretaria Estadual de Turismo a respeito das possíveis sanções em se alterar o Estatuto de Consórcio, no que tange a Política de Desenvolvimento e Regionalização do Turismo que estimulam os municípios a se unirem em Consórcios de Turismo?
4. O Governo do Estado está trabalhando para implantação de microrregiões administrativa, sendo assim, informar se a alteração do Estatuto tem efeito em duplicidade, ou seja, se as demais demandas já seriam contempladas pelas microrregiões administrativas?
5. Foi realizada consulta prévia às Câmaras Municipais sobre a intenção de se alterar o Estatuto do Pólo Cuesta, uma vez que, para sua implantação, Leis Complementares autorizativas tramitaram pelas mesmas?

REQUEREMOS, outrossim, encaminhar a esta Casa de Leis a ata de reunião que definiu a alteração do Estatuto do Consórcio Pólo Cuesta de Turístico para "multifinalitário".

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 25 de outubro de 2021.

Vereadores Autores:


MARCELO SLEIMAN
DEM


ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

RR